

6.01.99 – Direito

O QUE TEM SIDO PESQUISADO NO BRASIL SOBRE MENINAS EM SITUAÇÃO DE MIGRAÇÃO FORÇADA?

Giovana de Carvalho Florencio¹, César Augusto Silva da Silva²

1. Bacharela em Direito. Mestranda em Fronteiras e Direitos Humanos (PPG UFGD)
2. Doutor em Ciência Política UFRGS- Professor de Direito na FADIR-UFMS/Orientador

Resumo

O objetivo geral deste trabalho é identificar o perfil de pesquisas sobre meninas em situação de migração forçada no Brasil e como elas se relacionam com a demanda dessa população. Para tanto serão analisadas as pesquisas de dissertação e teses contidas nos repositórios institucionais da CAPES e IBICT publicadas de 2018 a 2021, sob prisma da nova Lei de Migrações de 2017. A pesquisa tem como base as desigualdades de gênero, elementares da infância e migrações por causas não voluntárias. O trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica e bibliométrica, por meio de análise dedutiva, método o qual permitiu concluir que há um predomínio de pesquisas na área das ciências sociais com uso da metodologia bibliográfica e baixo índice de interdisciplinaridade, bem como pouca variação nos marcos teóricos.

Palavras-chave: Gênero; Crianças; Processo Migratório.

Apoio financeiro: Pesquisa financiada pela CAPES em parceria com a FUNDECT-MS.

Introdução

Pesquisas da OIM- Organização Internacional para as Migrações apontam um crescente aumento de migrações forçadas no século XXI, bem como a existência de peculiaridades relativas ao indivíduo migrante e individualidades imersas nas discussões de gênero, vulnerabilidades, economia, política e pressões externas (IOM, 2020). Nem todas as pessoas migram por exclusiva vontade e desejo, há quem migre forçadamente, seja por perseguições políticas, situações de refúgio, questões ambientais ou apatridia. Nesse ponto, é preciso ressaltar que o termo “migrações forçadas” consiste em movimentos migratórios realizados por elementos alheios à vontade dos indivíduos, incluindo refúgio, apatridia ou migrações humanitárias (PEREIRA, 2019).

Conceitua-se refúgio a partir dos elementos específicos elencados pela Convenção de Genebra de 1951 e ampliado em tempo e espaço pelo Protocolo Adicional de 1967. Considera-se também refugiado as pessoas que tenham fugido de seus países originários por razões de violência generalizada, sejam concretas ou por meio de ameaças, conflitos internos, agressões, violações maciças aos direitos humanos e perturbações graves da ordem pública, conforme Declaração de Cartagena (CARTAGENA, 1984).

Ainda, no que diz respeito ao conceito de gênero será considerado o conceito maleável e fundado na identidade social, conforme dispõe a Diretriz nº 1/2002 do ACNUR- Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (2001). E acerca do conceito de infância, adota-se a definição de crianças como indivíduos com menos de 18 anos, estipulado na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989). Portanto, é necessário ressaltar que as meninas migrantes forçadas possuem vulnerabilidade em várias perspectivas. De fato, indicativos da Organização das Nações Unidas- ONU apontam para maior dificuldade na inserção social de meninas em situação de refúgio ou deslocamento forçado no que diz respeito às questões educacionais e culturais (GRANDI, 2020). Por fim, a pesquisa objetiva entender as abordagens adotadas pelas pesquisas realizadas no Brasil acerca das meninas em situação de migração forçada.

Metodologia

O estudo em questão foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica e bibliométrica, e método dedutivo, no qual realizou-se o mapeamento de dissertações e teses sobre o tema “Meninas em situação de migração forçada no Brasil”, pretendendo-se analisar as publicações de 2018 até 2021. Para tanto, fez-se uso de descritores partindo das palavras chaves “crianças” intercalada a “meninas” associada ao termo “refúgio” com a variação “migração”. Os descritores foram aplicados em pesquisa nas plataformas de repositórios institucionais da CAPES- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e IBICT- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, plataformas oficiais e nacionalmente conhecidas. Os critérios de inclusão e exclusão de estudos foram definidos pela conexão com o supracitado tema. Além disso, todas as pesquisadas foram selecionadas no âmbito nacional, considerando o filtro português. Quando pertinente, foram descartadas as pesquisas cujos objetos tratassem de fenômenos muito específicos em âmbito geográfico ou temporal estranhos à temática.

Ainda, visando depurar as pesquisas encontradas, ante à amplitude dos termos “crianças” e “meninas”, foi feita uma triagem dos textos a partir do seu resumo, sendo pareados seus objetos e conclusões, a partir da análise das introduções e considerações finais, realizadas quando os trabalhos estavam disponíveis em sua versão completa. Ressalta-se que apenas duas pesquisas não possuíam trabalho completo disponibilizado, por ausência de autorização.

É importante mencionar que a escolha do marco temporal inicial para análise da pesquisa tem como elemento delimitador a publicação da Lei 13.445, em 2017, a nova Lei de Migrações. Ainda, observa-se que em 2010, o ACNUR e a Cátedra Sérgio Vieira de Mello fizeram uma parceria para catalogar as dissertações e teses publicadas na área de migração forçada desde 1987, que consistiam em 23 teses de doutorado sobre os temas de refúgio, deslocamentos internos e apatridia, e 61 dissertações. Esses dados encontram-se disponíveis no Diretório Nacional de Teses de Doutorado e Dissertações de Mestrado sobre Refúgio, Deslocamentos Internos e Apatridia (1987-2009). Essa delimitação temporal é ressaltada não porque a questão não fosse relevante antes, mas porque os institutos jurídicos e políticas públicas foram renovados com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Posteriormente, os dados foram atualizados por Andrea Pacheco Pacífico et al em 2020 e publicados na obra “O Estado da Arte sobre Refugiados, Deslocados Internos, Deslocados Ambientais e Apátridas no Brasil: atualização do Diretório Nacional do ACNUR de teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso de graduação em João Pessoa (Paraíba) e artigos (2007 a 2017)”, de modo que também pode ser utilizado para consulta ordenada de obras. Logo, a presente análise parte do período ainda não coberto por pesquisas anteriores e cria um afunilamento relacionado à gênero e infância.

Resultados e Discussão

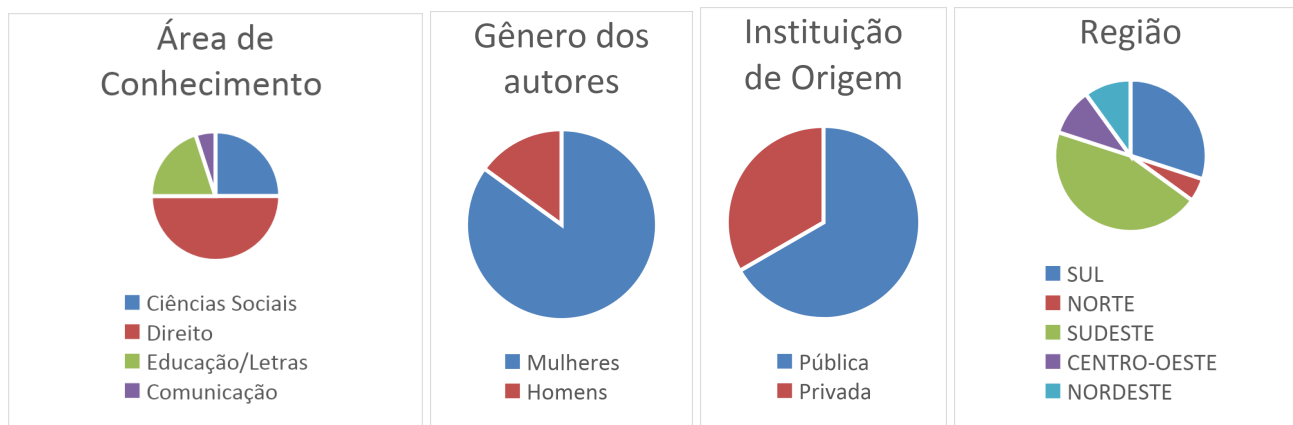
Desde a publicação da Constituição Federal de 1988, o Brasil deu início a um novo momento jurídico e social de justiça, especialmente no que diz respeito ao movimento migratório. Em seu artigo 5º e princípios fundamentais da Carta Magna é possível encontrar o princípio da dignidade da pessoa humana, a partir de então, imigrantes e Brasileiros são equiparados em direitos. Ainda, em 1997 foi publicado o Estatuto dos Refugiados, lei que rompeu com a sistemática de controle de fronteiras voltada para a segurança pública vigente do até então vigente Estatuto do Estrangeiro, porém, com restrições para os migrantes que não se enquadram na definição de refugiados. O surgimento da lei proporcionou a criação do CONARE- Comitê Nacional para Refugiados, que atua como agente promotor das demandas sociais de migrantes forçados, especificamente, refugiados (DUPAS, 2018).

A legislação migratória em cotejo foi renovada de modo mais amplo em 2017 por meio da Lei 13.445/17 chamada de Lei de Migração, a qual foi responsável por trazer em seu rol legal a primazia do interesse da criança, assegurando seu direito a reunião familiar, educação e não discriminação (IFANGER, 2020). Para assegurar esses direitos na prática, no Brasil designou-se à Defensoria Pública da União a competência de representação jurídica e administrativa de migrantes, inclusive de crianças nessa condição. Segundo este órgão, o percentual de crianças migrando desacompanhadas e indocumentadas vem aumentando de forma constante, fenômeno que pode ser observado especialmente na Operação Acolhida, programa do Governo Federal para recepção de venezuelanos na Fronteira com o Brasil em Pacaraima, o que denota necessidade de abordagem científica sobre o tema (GROSSI, 2020).

Feitas as considerações preliminares e observada a relevância e contexto brasileiro sobre a temática, parte-se para análise dos dados encontrados na plataforma CAPES. Nessa primeira plataforma, foram encontradas 26 (vinte e seis) pesquisas a partir dos descritores escolhidos. Seis dessas foram descartadas por tratarem de temas dissociados à questão migratória. Das pesquisas restantes, dezesseis foram escritas em nível de dissertação de mestrado, e as quatro restantes como teses de doutorado, sendo que dessas, dezessete foram escritas por mulheres.

Ainda, é importante observar que treze pesquisas foram produzidas em instituições públicas, e sete em instituições privadas. As áreas do conhecimento nas quais as temáticas foram desenvolvidas transitaram entre as Ciências Sociais e Educação ou Letras, demonstrando uma perspectiva múltipla sobre a temática com enfoque nos últimos anos ao aspecto social. Ainda, as pesquisas foram realizadas em diversas universidades, apenas duas universidades encontradas possuem mais de uma pesquisa na temática no período escolhido, que são a Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS. Ademais, pode-se observar que as pesquisas foram desenvolvidas predominantemente nas regiões geográficas Sul e Sudeste do Brasil.

Em contrapartida, na plataforma IBICT, para filtragem adequada, devido a maior variabilidade e quantidade de pesquisas cadastradas, foi preciso associar os dados de migração e refúgio a partir do operador booleano “AND”. Desse modo, foram encontrados oito resultados, dois deles sendo descartados por divergir da matéria ou ano da pesquisa; ainda, quatro foram desconsiderados por estarem em duplicidade, já tendo sido considerados na plataforma CAPES. Sobre as duas pesquisas remanescentes, observa-se que ambas foram produzidas por mulheres, em nível de mestrado na área da educação, uma delas foi realizada na Universidade de Santa Catarina- UFSC e a outra na Universidade de Caxias do Sul. As informações de metadados das pesquisas acerca da área de conhecimento, gênero dos autores, sua instituição de origem e regiões geográficas do país foram compiladas em gráficos, disponibilizados abaixo:



No que tange aos objetos e conclusões das teses e dissertações a é possível observar que embora haja legislação e acordos internacionais sobre a temática, o Brasil não assegura completamente o acesso aos direitos pelas meninas em situação de migração forçada. Isso pode ser observado com maior relevância em algumas pesquisas encontradas, no que diz respeito à dependência de atuação pelo terceiro setor, as entidades sem fins lucrativos atuam em meio a inexperience estatal em aplicar políticas públicas para refugiados (SANTOS, 2018). Na seara da educação, as pesquisas denotam falta de dados ((BAENA, 2020) e precarização no atendimento de crianças migrantes (WERLANG, 2020, p.98), bem como não haveria orientação formal para que alunos e professores lidarem com diversas culturas e limitações linguísticas (NEVES, 2018). Ressalta-se que não foram encontradas na plataforma abordagens diretas sobre a questão da saúde.

Ainda, as pesquisas denotam existir vulnerabilidades das meninas desacompanhadas no que diz respeito ao acesso à justiça e dificuldades de inserção social desses indivíduos por conta da acepção de gênero, condições que já aparecem como elemento gerador de vulnerabilidade (SERPA, 2018). Ainda, no que tange ao acolhimento social foi possível observar que: A) as meninas em situação de migração forçada possuem maior dificuldade de acesso à educação, alimentação, moradia e saúde. Nesse caso é levada em conta a questão do gênero, aprofundando as dificuldades de acesso apontadas na dissertação “Crianças refugiadas: um olhar para a infância e seus direitos” (GRAJZER, 2018); B) as meninas nem sempre conseguem se regularizar no Brasil por meio do instituto do refúgio (LAZARIN, 2019); C) e, existe significativa incompreensão social e medo de lidar com a temática, gerando xenofobia, como observado na pesquisa da “Potencialização do acontecimento e racionalidade patêmica nos discursos sobre os refugiados sírios: a hipótese do ápice midiático” (GARCIA, 2020).

Conclusões

Por sua vez, no que diz respeito às informações contidas nos textos das teses e dissertações, observa-se predominância de pesquisas realizadas por meio do método de revisão bibliográfica, a partir de documentos, textos e dados oficiais nas áreas de Direito e Ciências Sociais; salvo aquelas realizadas em áreas estritamente delimitadas, em que houve interação com os indivíduos em situação migratória, caso em que foi preciso aprovação por comitê de ética. Por sua vez, nas áreas de educação, as pesquisas se valem de técnicas e métodos mais variados. Quanto ao uso de marcos teóricos, houve uma predominância da teoria do melhor interesse do menor ou proteção integral de forma expressa em 6 (seis) abordagens.

Ainda, observou-se três pontos relevantes acerca das pesquisas científicas abordando, mesmo que de forma transversal, a temática de meninas em situação de emigração forçada: A) há baixa interdisciplinaridade nas áreas de Direito e Ciências Sociais; B) denota-se uma falha metodológica por não restar evidenciado no resumo nem mesmo na Introdução das pesquisas qual o marco teórico adotado; C) é manifesto o predomínio de pesquisas nas regiões Sul e Sudeste do país ainda que haja vasta fronteira do Brasil com outros países por meio das regiões Norte e Centro-Oeste. Sobre o objeto, todos os trabalhos partem da busca pela compreensão do fenômeno migratório, a partir de diversas óticas relacionadas às crianças e vulnerabilidades específicas do grupo “migrantes forçados”, servindo como apontamentos de falhas e demandas de políticas sociais no país.

Referências bibliográficas

- ACNUR- Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Diretrizes sobre Proteção Internacional** n. 01. Publicada em 07 de maio de 2002. Disponível em <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9738.pdf>. Acesso em 30 mar. 2022.
- BAENA, A.P.R. **Políticas Públicas Educacionais Brasileiras: A Recepção Da Criança Migrante e Refugiada No Espaço Escolar Da Rede Pública De Educação De Curitiba**. Mestrado em Direitos Humanos e Políticas Públicas. Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica Do Paraná, Curitiba, p. 132, 2020.
- BRASIL. **LEI 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017**. Institui a Lei de Imigração. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em 01 de abril de 2022.

DUPAS, E. **Nova Lei de Migrações: a possibilidade de reconhecimento do imigrante como sujeito de direitos humanos no Brasil**. Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos. Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, p.140, 2018.

GARCIA, A.D. **Potencialização do Acontecimento E Racionalidade Patêmica Nos Discursos Sobre Os Refugiados Sírios: A Hipótese do Ápice Midiático**. Doutorado em Comunicação. Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, p. 178, 2020.

GRAIZER, D.E. **Crianças Refugiadas: Um Olhar Para Infância e Seus Direitos**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, p. 138, 2018.

GRANDI, F. **Coming Together for Refugee Education**, ACNUR, 2020. Disponível em: <https://www.unhcr.org/5f4f9a2b4>. Acesso em 09 set. 2020.

International Organization for Migration (IOM). **World Migration Report**. Geneva, Switzerland, 2020. Disponível em: https://www.csem.org.br/wp-content/uploads/2019/11/OIM_-World-report-2020.pdf. Acesso em 25 mar. 2022.

GROSSI, V.C.D.D. **Infância Migrante: acolhimento e permanência no Brasil**. In: Nova lei de migração: Os três primeiros anos. Org. ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS. (n.d.). Campinas; Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo; Unicamp- Observatório das Migrações em São Paulo/FADISP, 2020, p. 485.

IFANGER, F.C.A. **A proteção integral da criança e do adolescente na lei de migração**. In: Nova lei de migração: Os três primeiros anos. Org. ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS. Campinas; Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo; Unicamp- Observatório das Migrações em São Paulo/FADISP, 2020, p.383.

LAZARIN, M.R. **Quando a Infância Pede Refúgio: os processos de crianças no Comitê Nacional para os Refugiados**. Mestrado em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. Biblioteca Comunitária da UFSCar, p. 134, 2019.

MOUTA, K.F. **Crianças Refugiadas e Suas Famílias: um estudo do atendimento socioassistencial em Belém do Pará**. Mestrado em Direito. Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

NEVES, A. de O. **A política linguística de acolhimento a crianças imigrantes no ensino fundamental brasileiro: um estudo de caso**. Mestrado em Estudos Linguísticos. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, p. 185, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração de Cartagena, 1984**. Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/scripts/doc.php?file=t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_de_Cartagena. Acesso em 20 mar. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **A convenção sobre os direitos da criança, 1989**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca> Acesso em: 1 abril 2022..

PACÍFICO, A. P., PINHEIRO, A. T., GRANJA, J. P. F. V., e VARELA, A. **O Estado da Arte sobre Refugiados, Deslocados Internos, Deslocados Ambientais e Apátridas no Brasil: atualização do Diretório Nacional do ACNUR de teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso de graduação em João Pessoa (Paraíba) e artigos (2007 a 2017)** [online]. Campina Grande: EDUEPB, p. 114, 2020.

PEREIRA, G.de.L. **Direitos Humanos e migrações forçadas [recurso eletrônico]: introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo**. Dados eletrônicos – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2019. 120p.

SANTOS, I.D.C. **A proteção das crianças e adolescentes refugiados no brasil: a necessidade de políticas públicas de integração**. Doutorado em DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, São Paulo. Biblioteca George Alexander - Setorial Direito, p. 278, 2018.

SERPA, P.F. **Direito Internacional Das Mulheres Refugiadas**. Mestrado em Direito. Fundação Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul, Campo Grande. Biblioteca central da UFMS, p. 262, 2019.

WERLANG, G.V. **Da biopolítica à necropolítica: tratados internacionais, políticas anti-imigração e educação sobre migrantes**. Mestrado em educação. Instituição de ensino: Universidade de Santa Cruz do Sul. Biblioteca Depositária: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/2769>, p. 111, 2020.